



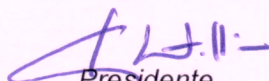
## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo


### MOÇÃO N° 26

APELO ao Ministério da Saúde por fornecimento de vacina antigripe a toda pessoa interessada.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
02-05-2017

**APROVADO**

  
Presidente  
02-05-2017

Iniciou-se a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza. A vacina protege contra os subtipos do vírus da gripe que mais circularam ano passado no hemisfério sul, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS): variações do vírus A (H1N1), A (H3N2) e gripe, além do Influenza B. A Campanha atenderá somente o grupo de risco, a saber: idosos (a partir de 60 anos), crianças (de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias), trabalhadores da saúde, povos indígenas, gestantes, parturientes (até 45 dias após o parto), presidiários, servidores do sistema prisional, professores e de portadores de doenças crônicas não-transmissíveis, que inclui pessoas com deficiências específicas.

A maioria das complicações e mortes ocorre no grupo de risco mas entendo que todos corremos risco e temos direito à prevenção. Privar qualquer pessoa do acesso gratuito à vacina é negar-lhe o direito a saúde, direito público subjetivo assim previsto na Constituição Federal: "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

APRESENTO pois à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APELO ao Ministério da Saúde por fornecimento de vacina antigripe a toda pessoa interessada. Dê-se ciência a: 1. Secretaria Estadual da Saúde ( Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188, São Paulo-SP, cep 05403-000); 2. Ministério da Saúde (Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília-DF, cep 70058-900).

Sala das Sessões, 02-05-2017.

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA (Cícero da Saúde)